

## EDITAL DE LEILÃO ONLINE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – SICOOB CREDINOR

O Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito Credinor Ltda - SICOOB CREDINOR inscrita no CNPJ sob o número 21.866.694/0001-14 com sede na Rua Pires e Albuquerque, 540 Centro Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG, com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Montes Claros/MG com endereço eletrônico: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), Email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) - Telefones:(38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). Alienação Fiduciária, tendo como Fiduciante a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SALINAS LTDA, CNPJ: 01.368.344/0001-10, com sede na Rua Araçuaí, nº 861, bairro São Geraldo, Salinas/MG; e como Credor Fiduciário a Cooperativa de Crédito Credinor Ltda – Sicoob Credinor – Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel lavrada às fls. 022/027, Livro 195 em 27 de setembro de 2019 no Cartório do 1º Ofício de Notas de Salinas/MG, que será realizado nos termos da Lei nº 9.514/97. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances no dia **20/01/2021** a partir das **08:00** horas e encerramento no dia **28/01/2021** às **14:00** horas (Horário de Brasília/DF). Não havendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **29/01/2021** a partir das **08:00** horas com encerramento dos lances no dia **11/02/2021** às **14:00** horas (Horário de Brasília/DF). **Descrição do bem:** situado na Avenida Três de Maio, bairro São Geraldo, Salinas/MG, com área de 1018,35 m<sup>2</sup> (um mil, dezoito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados). **CONFRONTAÇÕES:** Pela esquerda com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Salinas Ltda, pela frente com a Avenida Três de Maio, pela direita com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Salinas Ltda e pelos fundos com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Salinas Ltda. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** 848, às fls. 250 do Livro 2-C/RG, deste Cartório. **Valor de avaliação: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).** No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo arrematante no primeiro leilão, no segundo, o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da dívida, das despesas, dos prêmios de seguros e dos encargos legais, inclusive tributos. O valor da dívida será disponibilizado na plataforma digital: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), site deste leiloeiro. **Valor da dívida: R\$ 239.768,51 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

**Taxa do leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. **Condições do pagamento:** O arrematante fará no dia do leilão o pagamento referente o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro por meio de transferência bancária ou em cheques. Em caso de não pagamento

[www.sicoobcredinor.com.br](http://www.sicoobcredinor.com.br)

Cooperativa de Crédito Credinor Ltda. - Sicoob Credinor

CNPJ: 21.866.694/0001-14

Sede: Rua Pires e Albuquerque, 540 - Centro

39400-057 - Montes Claros - MG - T 38 3690-5777

da arrematação e comissão do leiloeiro será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação ao arrematante. **Condições Gerais:** As fotos dos bens disponibilizadas no site deste leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão, vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma digital: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Todos os lances serão registrados. Não será permitido lance inferior ao estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas a aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, ITR, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. Caso haja arremate a escritura de venda e compra serão firmados em até 60 dias da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**Por ocasião da Lei 9.514/97, foram atualizadas as avaliações do imóvel para realização deste procedimento.**

**Observações:**

- a) Valor mínimo do imóvel para o 1º leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel.
- b) Valor mínimo do imóvel para o 2º leilão: Corresponde ao valor da dívida ajuizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.